



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



PORTARIA Nº 344/2017

ALTERA A PORTARIA 236/2017 REDUZINDO DE 22 HORAS PARA 10 HORAS SEMANAIS.

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº 2.680/2009, art. 27, **ALTERA** a portaria 236/2017, reduzindo a carga horária de 22 horas para 10 horas semanais a convocação da Professora Municipal – **IRMA LÚCIA MALDANER ECKERT**, para atuar junto à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, lotada na EMEI “A Sementinha”, até o dia 15 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de agosto de 2017.


STELAMARIS GOBBI
Vice-Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 28.08.17


MARLI T. TONELLO REIS
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

CERTIFICO A FIXAÇÃO
NO MURAL NO PERÍODO

de 28/08/17 a

28/09/17


Servidor